



**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA**

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Art. 9º, 14, § 1º)

ANEXO V

Águas de Chapecó/SC, 31 de dezembro de 2017



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó
CNPJ:	11.420.840/0001-20
Endereço:	Rua Porto União, 968 – Centro.
Telefone:	(49) 3339-0885
E-mail:	saude@aguasdechapeco.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.aguasdechapeco.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: Ladimir Paulo Pilatti
CPF: 304.723.699-20
Cargo: Secretário de Saúde
Período: 2017
Nomeação: Portaria nº 107/2017, de 06/04/2017.
End. Res: Rodovia SC 283, 189 - CEP: 89883-000 Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Fun: Av. Joinville, 311 – Centro, CEP: 89883-000 Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Eletr: saude@aguasdechapeco.sc.gov.br

Nome: Eliane Rauber
CPF: 077.978.649-18
Cargo: Tesoureira
Período: 2017
Nomeação: Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017. Publicado em 02 de janeiro de 2017 em www.aguasdechapeco.sc.gov.br
End. Res: Linha Sobradinho, Zona Rural, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Fun: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Eletr: financas@aguasdechapeco.sc.gov.br

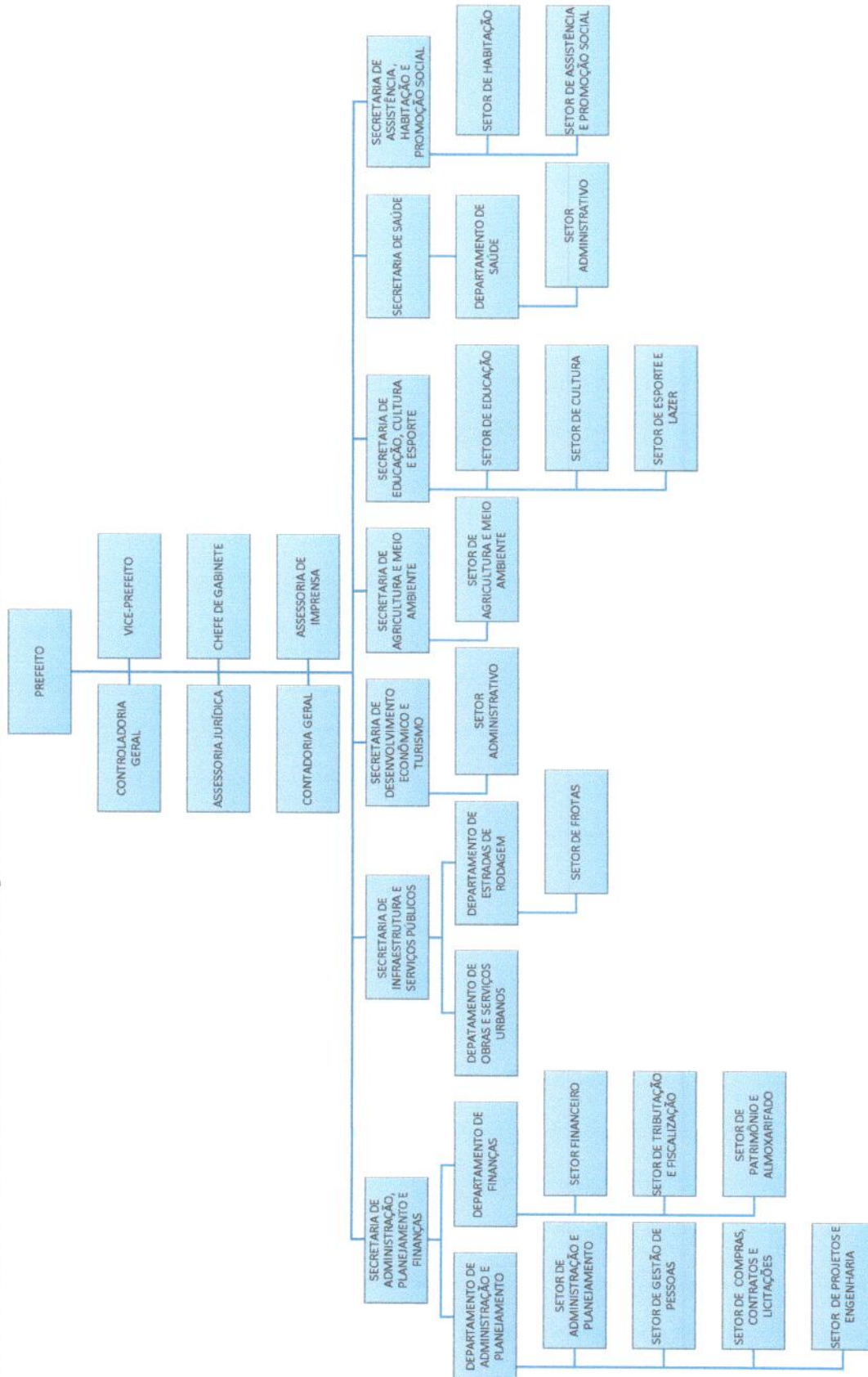


Nome: Germano Gean Vieira
Cargo: Contador
Período: 2017
CPF: 423.406.169-72
Nomeação: Portaria nº 005/2017, de 02/01/2017. Publicado em 02 de janeiro de 2017 em www.aguasdechapeco.sc.gov.br
End. Res: Trav. Rosina Schefer Hermes, 22 - Centro, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Fun: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Eletr: contabil@aguasdechapeco.sc.gov.br

Nome: Luiz Carlos Comel
Cargo: Controlador Geral
Período: 2017
CPF: 016.605.449-63
Nomeação: Portaria nº 014/2017, de 11/01/2017. Publicação em 11 de janeiro de 2017 em www.aguasdechapeco.sc.gov.br
End. Res: Rua João Filippi, 367 - Centro, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Fun: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
End. Eletr: controladoria@aguasdechapeco.sc.gov.br



c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes: ORGANOGRAMA.





Conselhos instituídos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde:

Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Diego Paulo de Andrade

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada consta	Nada consta	Nada consta

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
2015		
Nada consta	Nada consta	Nada consta
2016		
NE 55/2016 R\$ 16.993,78	Lorenzatto e Pelilizzari Projetos e Construções Ltda	Processo Judicial
NE 56/2016 R\$ 5.079,37	Lorenzatto e Pelilizzari Projetos e Construções Ltda	Processo Judicial

Tratam-se os valores demonstrados no quadro acima, de restos a pagar inscritos para o exercício financeiro de 2017, valores estes que se encontra em discussão na justiça, em decorrência de divergências contratuais na execução da obra.



IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização: (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido (pago)
Associação Hospitalar Padre João Berthier	Comum	Termo de Colaboração	R\$ 162.426,00
Associação Hospitalar Padre João Berthier	Comum	Termo de Parceria	R\$ 60.600,00
CIS-AMOSC	Contribuição	Lei Mun. nº 1123/1996	R\$ 197.858,05
Total:			RS 420.884,05

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

Recomendações pendentes:

1 - Recomendação:

1.1 - Tomada de providências em relação às irregularidades apontadas no relatório de Auditorias nº 14/2017, no Controle do Mosquito *Aedes Aegypti* – transmissor da dengue, chicungunya e da febre amarela.

1.2 – Providência Sugerida:

Remoção dos entulhos e lixos nos diversos locais conforme descritos; descartadas as embalagem de flores que possam acumular água no cemitério; que seja dada continuidade ao processo de campanhas de Ações, Prevenções e Conscientização com a população.

1.3– Setor Responsável:

Secretaria de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária.



1.4– Providências Adotadas:

Relatório entregue ao Secretário de Saúde, para as providências necessárias, em 21/12/2017, sendo assim, até o final do período em análise não nos foi apresentada manifestação a cerca das providências realizadas.

1.5– Resultados obtidos:

Aguardando conclusão dos trabalhos que deverão ocorrer no exercício de 2018.

2 - Recomendação:

2.1 - Tomada de providências em relação às irregularidades apontadas no relatório de Auditorias nº 15/2017, no Programa Assistência Farmacêutica Básica.

2.2– Providência Sugerida:

Constituir a Comissão de farmácia e terapêutica, para ajudar na seleção de medicamentos e prevenir possíveis desvios; providenciar tela/grade na janela da farmácia e depósito.

2.3 – Setor Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica.

2.4 – Providências Adotadas:

Relatório entregue ao Secretário de Saúde, para as providências necessárias, em 21/12/2017, sendo assim, até o final do período em análise não nos foi apresentada manifestação a cerca das providências realizadas.

2.5 – Resultados obtidos:

Aguardando conclusão dos trabalhos que deverão ocorrer em 2018.

Águas de Chapecó/SC, 31 de dezembro de 2017.


LADIMIR PAULO PILATTI
Secretario de Saúde